

-----CGC 75.924.290/0001-69-----

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: <a href="http://www.peroladocste.pr.gov.br">http://www.peroladocste.pr.gov.br</a> - E-mail: pmperola@wln.com.br

#### LEI Nº 571/2008

Altera as Metas de Receita e Despesa, da Lei 400/2005 de 16 de novembro de 2005, que trata do Plano Plurianual - PPA 2006-2009-, do Município de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reestimar as Metas Financeiras de Receita, estimadas pela Lei nº 400/2005, incluindo novas rubricas e aumentando ou diminuindo os valores de outras, tendo em vista o valor arrecadado no exercício corrente das mesmas:

	Rubrica	Descrição	Vlr.estimado Lei 400/2005	Alteração	Novo valor	
1	11204310400	IRRF – Contr.Terceir.Mão de Obra	12.100,00	12,900,00	25.000,00	
1	11208010000	ITBI do Exercício	60.500,00	39.500,00	100.000,00	
1	11305010000	ISS do Exercício	60.500.00	26.425,00	86.925,00	
1	12290000000	Tx. De Limpeza Pública	2.420,00	9.538,00	11.958,00	
1	60043000000	Serv.Coleta/Transp./Trat./Dest.Res.Sol.	39.325,00	20.675,00	60.000,00	
1	60099010000	Inseminação Artificial	0,00	30.000,00	30.000,00	
i	60099020000	Serviços de Feno	0,00	20.000,00	20.000,00	
, 1	60099040000	Serviços em Exames de Bruc.Tubercul.	0,00	10.000,00	10.000,00	
1	72101020000	Cota parte do FPM	6.050.000,00	-450.000,00	5.600.000,00	
13	72109010000	Transf.Financ.ICMS-Deson.L.C.87/96	121.000,00	-71.000,00	50.000,00	
1	72109990300	Auxilio Financeiro Estímulo Exp - CEX	24.200,00	-24.200,00	0,00	
11	72122700000	Cota-Parte Fundo Esp Petróleo-FEP	1.210,00	98.790,00	100.000.00	
1	72133100100	PAB FIXO	363.000,00	-163.000,00	200.000,00	
1	72134990200	Programa Bolsa Família	0,00	22.000,00	22.000,00	
1	72201010000	Cota parte do ICMS	2.420.000,00	-420.000,00	2.000.000,00	
1	72201020000	Cota parte do IPVA	181.500,00	118.500,00	300.000,00	
1	72222300000	Cota parte Royalties Comp.Fin.Petrol.	84.700,00	-74.700,00	10.000,00	
i l	76103090000	Transf. Rec. FNDE – PNAP	0,00	10.000,00	10.000,00	
1	91311000000	Multas Juros Mora Div.Ativa IPTU	30.250,00	-2.750,00	27.500,00	
1	91399010000	Multas J. Mora Div.Ativa- Taxas	0,00	2.500,00	2.500,00	



CGC 75.924.290/0001-69=====

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

191399990000 Multas Juros Mora Div.At.Outr.Tribut	0,00	2.000,00	2.000,00
193113000000 Rec. Divida Ativa – ISS	1.210,00	-10,00	1,200,00
193199010100 Rec.Divida Ativa Taxas	2.420,00	-20,00	2.400,00
193199990000 Rec. Div. Ativa – Outros Trib	0,00	2.500,00	2.500,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal a alterar as fontes de receita das rubricas auxiliares, tendo em vista as alterações impostas pela Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, pela Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006, as quais referem-se a criação do FUNDEB, como segue:

Rubrica Fonte /			Descrição	Nova Fonte / Descrição					
172101050000				Demais			– itucionais		Transferências DEB
172201020000			25% ação	Demais			- itucionais		Transferências DEB

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as Fontes de Receita dos Programas do PAB, para o exercício de 2009, tendo em vista as alterações impostas pela Portaria nº 204/2007 do Ministério da Saúde, a qual exclui as fontes existentes e cria novas fontes tendo em vista uma maior flexibilização no controle interno de custeio:

Fonte / Descrição	Valor previsto Lei 400/2005	Nova fonte / Descrição	Valor aglomerado
302 – PAB FIXO 310 – PACS 311 – PSF 313 – SAUDE BUCAL	266.200,00 199.650,00 326.700,00 96.800,00	495 – Atenção Básica	647.700,00
314 – ECD 316 – MAC-VS-MS	48.400,00 9.680,00	497 – Vigilância em Saúde	24.200,00
315 – SUS <u>-</u> AIS	84.700,00	499 – Gestão do SUS	36.300,00

Parágrafo único – Fica também o executivo autorizado a excluir as rubricas estimadas pela Lei nº 400/2005, e, incluir as novas rubricas dos programas do PAB, criadas pela Portaria nº 204/2007 do Ministério da Saúde, como segue:

	EXCLUÍDAS	INCLUÍDAS			
Rubrica	Descrição	Rubrica	Descrição		
172133010000	Pab/Sus – Parte Fixa	172133100100	PAB FIXO		
172133020100	Pab/Sus – Ações Vigil.Sanitaria	172133100201	PAB SUS - PSF		



CGC 75.924.290/0001-69=====

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmpcrola@wln.com.br

EXCLUÍDAS	INCLUÍDAS
172133020500 Pab/Sus – Progr. Saude Familia	172133100202 PAB SUS - PACS
172133020600 Pab/Sus- Progr.Ag.Com.Saude	172133100203 PAB SUS – Incidência Bucal
172133020700 Pab/Sus-Progr.Nac.E. C. Doenç	172133300101 Epid. Contr. Doenças - ECD
172133020800 Pab/Sus – Progr. Saude Bucal	172133300201 MAC-VS-FNS
172133990100 Transf.Recursos – SUS AIS	172133509901 PAB SUS - AIS

**Art. 4º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as Fontes de Receita Taxa de Exercício Poder de Polícia e Taxa de Prestação de Serviços, para o exercício de 2009, conforme Instrução Técnica nº 20/2003:

Fonte	Descrição	Fonte	Descrição
000	Taxa P/Exerc. Poder de Polícia	510	Taxa P/Exerc. Poder de Polícia
000	Tx pela prestação de Serviços	511	Tx pela prestação de Serviços

Art. 5° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as Metas Financeiras de Receita, estimadas pela Lei nº 400/2005, para o exercício de 2009, tendo em vista as alterações impostas pela Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, pela Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006, as quais referem-se a criação do FUNDEB, cujo teor principal aumenta o percentual de retenção em favor do Fundeb, das seguintes contas redutoras:

Rubrica	Descrição	Vlr.estimado Lei 400/2005	Alteração	Novo valor
97210102	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	907.500,00	212.500,00	1.120.000,00
97210105	Dedução de Receita do ITR - FUNDEB	0,00	363,00	363,00
97213600	Dedução de Receita ICMS LC- FUNDEB	18.150,00	-8.150,00	10.000,00
97220101	Dedução de Receita ICMS – FUNDEB	363.000,00	37.000,00	400.000,00
97220102	Dedução de Receita IPVA – FUNDEB	0,00	36.300,00	36.300,00
97220104	Dedução de Receita Fdo.Exp - FUNDEB	9.075.00	3.025,00	12.100,00

Art. 6° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as Metas Financeiras de Despesa, previstas na Lei nº 400/2005, Exercício de 2009, para fins de flexibilizar a execução do orçamento do exercício financeiro de 2009, tendo em vista as exigências da Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, da Portaria nº 204/2007 do Ministério da Saúde e da Instrução Normativa nº 11/2007 do Tribunal de Contas do Estado, remanejando dotações, das Ações abaixo relacionadas:



====CGC 75.924.290/0001-69=====

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.pcroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 339 – Saúde Pública Geral

2.013 - Farmácia Básica Medicamentos

2.014 – Intensificar as Ações de Vigilância e Epidemiologia 2.015 – Programas de Saúde da Família e Carências Nutricionais

2.017 - Realizações de Diversos Convênios

Função: 12 – Educação

Subfunção - 361 - Ensino Fundamental

Programa: 291 – Previdência Social Geral 0.004 – Recolhimento Encargos Sociais

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Programa: 471 – Educação Infantil** 1.009 – Construir e Ampliar Creches

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

**Programa: 511 – Eventos Culturais e Históricos** 1.012 – Construir Biblioteca Pública Municipal

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 541 - Planejamento Urbano

2.021 - Regulamentar o Loteamento na Localidade de Esquina Gaúcha

Função: 16 – Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

**Programa: 482 – Casas Populares** 1.022 – Adquirir Áreas de Terra

2.025 - Assinar Convênio com Órgãos Estaduais e Federais

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 589 - Saneamento Geral

2.027 - Assinar Convênio com Órgãos Estaduais e Federais

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal

Programa: 621 - Melhora da Produção Vegetal

2.032 - Regulamentação da Lei do Fundo da Agricultura

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Programa: 691 – Promoção Industrial

1.030 - Criação do Parque Industrial do Distrito de Conciolândia



Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: <a href="http://www.peroladoeste.pr.gov.br">http://www.peroladoeste.pr.gov.br</a> - E-mail: pmperola@wln.com.br

Art. 7º - Fica alterado o valor da atividade do Legislativo Municipal para o Exercício de 2009, no Elemento da Despesa 3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para a cobertura das despesas de contratação de Emissora de Rádio para transmissão das Sessões da Câmara de Vereadores de Pérola D Oeste(PR):

- Valor atual: R\$ 506.130,90 (Quinhentos e seis mil cento e trinta reais e noventa centavos);
- Valor alterado: R\$ 516.130,90 (Quinhentos e dezesseis mil cento e trinta reais e noventa centavos).
- Art. 8° Fica alterado também o valor total dos Programas integrados do PPA Plano Plurianual, para o exercício de 2009:
  - De R\$ 10.061.390,00 (Dez milhões, sessenta e um mil e trezentos e noventa Reais) passando para o valor de R\$ 9.900.000,00 (Nove milhões e novecentos mil Reais)

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Oeste – (PR), em 05 de novembro de 2008.

ALCIR VALENTIN PIGOSO Prefeito Municipal em Exercício